



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 492/GR/UFFS/2020**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS  
SUSTENTÁVEIS 2020-2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público edital para vagas em disciplina isolada, no curso de Mestrado, do Programa em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), com validade para o ingresso ano segundo semestre letivo de 2020.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS) candidatos interessados que tenham concluído curso superior ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), divididas entre as seguintes disciplinas:

Disciplinas	Crédito	Vagas
*Monitoramento e Manejo de Fauna	3	até 3
*Química Analítica Ambiental	4	até 5
*Tópicos Especiais II: Resgate, uso e conservação das frutíferas nativas do Sul do Brasil	3	até 5
*Tratamentos complementares e disposição final de águas residuárias	4	até 5

\* Oferta da disciplina 100% atividades síncronas, pela plataforma Cisco Webex Meetings.

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina com base na análise da documentação encaminhada pelo candidato.

**2.1.2** O candidato poderá se inscrever em até duas das disciplinas ofertadas, desde que a disciplina selecionadas não excedam 6 (seis) créditos.

**2.1.3** As disciplinas serão ofertadas conforme Quadro de horário 2020.2, disponível no site oficial ([www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)> Quadro de Horários).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão apenas online e poderão ser realizadas no link: [www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)> Ingresso> Processo Seletivo> Disciplina Isolada> Formulário de Inscrição 2020/2 em disciplina isolada

**3.2** Para a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição online, bem como anexar cópia dos seguintes documentos:

**I** - *Curriculum vitae* gerado na versão completa pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

**II** - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

**III** - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação ou atestado que esteja cursando o último semestre do curso de graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**IV** - Cópia simples do histórico escolar da graduação; se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**3.3** Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo Correio, por fac-símile, apenas no link da internet informado no item 3.1 deste edital.

**3.4** Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição valerá apenas a última postagem, sendo desconsideradas as enviadas anteriormente.

#### **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)>Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

**4.2.1** Os classificados, até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.3** O processo de seleção do candidato é de responsabilidade do professor da disciplina, ao qual cabe recurso, sendo enviada à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01 à 04 de setembro de 2020
Divulgação dos resultados	A partir de 09 de setembro de 2020
Matrícula do aluno selecionado	10 e 11 de setembro de 2020

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgats](http://www.uffs.edu.br/ppgats)), a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma 5.1.

#### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato poderá interpor recurso da divulgação dos resultados em até um dia útil da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: [ppgats\\_cl@uffs.edu.br](mailto:ppgats_cl@uffs.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será encaminhada via *e-mail* para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

#### **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula via e-mail, encaminhando a ficha/formulário de matrícula preenchido e anexando os documentos requisitados no edital de homologação do resultado final, no prazo definido no item 5.1 - Matrícula do aluno selecionado. A submissão deverá ser encaminhada para o e-mail: [ppgats\\_cl@uffs.edu.br](mailto:ppgats_cl@uffs.edu.br).

**7.2** O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGATS.

**8.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

**8.4** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGATS.

Chapecó-SC, 28 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor